



**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

PORTARIA Nº 016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO  
MEIO AMBIENTE DO CPMRS/RMB 1ª CIMA E  
PUBLICA O REGIMENTO INTERNO DA 1ª CIMA.

A Presidente do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente dos Municípios integrantes do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB 1ª CIMA, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima MMA – GM/MMA de Nº 1.079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA, e Portaria da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará de Nº 89, de 24 de outubro de 2024 que convoca a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente - 5ª CEMA

Art. 2º Fica homologado o Regimento Interno da 1ª CIMA/CPMRS/RMB, na forma do Anexo I;

Art. 3º As despesas decorrentes da organização e a realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de recursos orçamentários próprios consignados ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB;





**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pacajus/CE, em 11 de novembro de 2024.

IZABELLA MARIA  
FERNANDES DA  
SILVA:96940573372

Assinado de forma digital por  
IZABELLA MARIA FERNANDES  
DA SILVA:96940573372

Izabella Maria Fernandes da Silva  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

## ANEXO I

# REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB

## Capítulo I

### DO OBJETIVO, TEMÁRIO

**Art. 1º** A 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente dos Municípios integrantes do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CIMA - CPMRS/RMB será realizada no dia 10 de dezembro de 2024 no Centro Educacional de Arte e Cultura - CEARC, situado à rua Rodolfo Teófilo, s/n, Pinheiro, Guaiúba, Ceará.

**Art. 2º** A 1ª CIMA CPMRS/RMB foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) – GM/MMA Nº 1.079, de 10 de junho de 2024 e Portaria da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará de Nº 89, de 24 de outubro de 2024.





**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

**Art. 3º** A 1ª CIMA CPMRS/RMB constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

**Art. 4º** A 1ª CIMA CPMRS/RMB tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA e Portaria da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará de Nº 89, de 24 de outubro de 2024.

**Art. 5º** A 1ª CIMA CPMRS/RMB tem como tema “Emergência Climática” e está organizada em 5 eixos:

- I – Mitigação
- II– Adaptação e preparação para desastres
- III– Transformação Ecológica
- IV– Justiça Climática
- V– Governança e Educação Ambiental

**Parágrafo único.** O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.





**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 6º** A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente dos municípios integrantes do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CIMA CPMRS/RMB, nomeada pela Presidente do CPMRS/RMB com integrantes indicados pelos órgãos responsáveis pelo meio ambiente, observando-se, na sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.

**Art. 7º** A 1ª CIMA CPMRS/RMB será presidida pela Presidente do CPMRS/RMB.

**Parágrafo único.** Na ausência da Presidente, a Comissão Organizadora será presidida pelo Superintendente do CPMRS/RMB

## CAPÍTULO III

### DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

**Art. 8º** Poderá participar da 1ª CIMA CPMRS/RMB qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

**Art. 9º** O credenciamento dos(as) participantes da 1ª CIMA CPMRS/RMB será efetuado no dia 10 de dezembro de 2024 das 8h às 9h e tem como objetivo identificá-los (a) em categorias.

**Art. 10º** na 1ª CIMA CPMRS/RMB, os participantes serão credenciados em três categorias:





**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

I - Participante com direito a voz e voto;

II – Convidados (as) com direito a voz; e

III – Observadores (as) sem direito a voz e voto.

§1º Caso o município tenha Conselho Municipal de Meio Ambiente constituído, serão considerados Participantes Natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.

§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora.

§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverá comprovar ser morador de há pelo menos 02 (dois) anos.

**Art. 11** As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

**Art. 12** Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª CIMA CPMRS/RMB aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as) e observadores (as).

#### CAPÍTULO IV

#### DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 13** A 1ª CIMA CPMRS/RMB deverá ser realizada observando a seguinte programação:

- Abertura e apresentação da programação;
- Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados no documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
- Grupos de Trabalhos por Eixos;





**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

- Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;
- Eleição de pessoas delegadas para a Conferência Estadual do Meio Ambiente.

**Parágrafo único.** O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 18 de novembro a 08 de dezembro no portal [www.cpmrsrmb.ce.gov.br](http://www.cpmrsrmb.ce.gov.br) e validado pela Comissão Organizadora Municipal até o dia 09 de dezembro de 2024.

## CAPÍTULO V

### DA DINÂMICA

**Art. 14** A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

## CAPÍTULO VI

### DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

**Art. 15** Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta cada um dos 5 Eixos da Conferência.

**Art. 16** Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

**Art. 17** Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

**Art. 18** As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.

## CAPÍTULO VII

### DA PLENÁRIA FINAL





**CPMRS/RMB**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

**Art. 19** A Plenária Final é o momento de:

Priorização das Propostas; e

Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

**Art. 20** As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

**Art. 21** As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

**Art. 22** Na Plenária Final terão direito a voto os (as) Participantes (as) devidamente credenciados (as) na 1ª CIMA CPMRS/RMB e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados(as) será garantido o direito a voz.

**Art. 23** A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, sendo 2 por eixo temático.

**Art. 24** Os resultados da 1ª CIMA CPMRS/RMB serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

## CAPÍTULO VIII

### DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS

**Art. 25** Na Plenária Final, serão eleitas pessoas delegadas para participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos na Portaria SEMA nº 089/2024.





**CPMRS/RMB**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

**Art. 26** Conforme elencado no parágrafo segundo do artigo 10º deste Regimento, poderão ser candidatas a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente os participantes moradores de há pelo menos 02 (dois) anos.

**Parágrafo único.** Os candidatos a pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

**Art. 27** A escolha das 24 pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1ª CIMA CPMRS/RMB, deverá observar a seguinte composição:

- I - 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
- II - 30% de representantes do setor privado; e
- III - 20% de representantes do poder público.

§ 1º. A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas à 1ª CIMA CPMRS/RMB pelo Regulamento da Conferência Estadual do Meio Ambiente.

§ 2º. Serão eleitas 24 pessoas suplentes de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual paritariamente.

§ 3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.







**CPMRS/RMB**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO  
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO METROPOLITANA B

**Art. 28** A relação das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 (sete) dias após a realização da 1ª CIMA CPMRS/RMB.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 29** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

**Art. 30** O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

